



JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de um Imóvel Urbano para abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o Escritório Municipal da EMATER.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações, mencionando a Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o Escritório Municipal da EMATER, já se encontram instalados neste mesmo imóvel desde o ano de 2009, sendo o local de fácil acesso a população, próximo a Unidade Básica de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras, onde facilita o atendimento aos produtores rurais, e demais munícipes que buscam atendimento junto a referida Secretaria, e estando o valor do aluguel compatível com os valores praticados no mercado, a Administração Municipal julga conveniente permanecer neste espaço, já que atende as necessidades a que se propõe.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A referida contratação se dará pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade pública e legislação vigente.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com o proprietário, **SR. LUIS FERNANDO ECCO**, a qual apresentou a proposta em anexo, no valor de 01 salário mínimo vigente **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, totalizando os 12 meses em **R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, conforme proposta.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 29 de abril de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal